



20ª EDIÇÃO DE BOLETIM

06/05/2016

REITORIA: 803, 1024, 1093, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1102, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153.

Responsável: José Dantas Cyrino Júnior
Produção: Diretoria Executiva
Impressão: Coordenadoria de Serviços Gráficos/UFAM

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



P O R T A R I A N º 0803/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas solicitou a suspensão do afastamento do servidor Fernando Zanela da Silva Areas, constante no MEMO Nº 15/2016 – CCS, datado de 08 de março de 2016, subscrito pela Presidente da Comissão de Capacitação dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas, Marne Carvalho de Vasconcellos, conforme processo nº 23105.031737/2016;

R E S O L V E:

S U S P E N D E R, a partir de 25 de abril de 2016, os termos da Portaria GR nº 0179/2014, datada de 15 de janeiro de 2014, que autorizou o afastamento **integral** do servidor **FERNANDO ZANELA DA SILVA AREAS**, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, para cursar o Doutorado em Neurobiologia Celular e Molecular, na Universidade Federal de Santa Catarina, **no período de 03/01/2014 a 04/01/2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013 - CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1024/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008 e, Nota n. 001/2016/CONSU/PFFUA/PGE/AGU;

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.022362/2016 referente à celebração do Contrato nº 05/2016, que tem por objeto a execução dos serviços de reforma do Restaurante Universitário – RU da Universidade Federal do Amazonas – UFAM (Setor Sul);

CONSIDERANDO o MEMO Nº 178/2016 – DECC/PROADM, datado de 04 de abril de 2016, Processo SIE nº 23105.022362/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pela Prefeitura do Campus Universitário /UFAM (Memo. nº 043/2016-GAB-PCU),

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 05/2016, que tem por contratada a empresa **J. P. V. DA SILVA & CIA LTDA – EPP**:

Fiscal: EMILIANO DOS SANTOS PEREIRA, Arquiteto, lotado na Prefeitura do Campus Universitário, Matrícula SIAPE nº 1661689.

II – DISPOR que os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, com a observância da legislação vigente, sendo sua atribuição, dentre outras:

II.I. Fiscal Técnico:

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Atestar, em conjunto com o gestor do contrato, as faturas correspondentes às etapas executadas, para efeito de pagamento;
- e) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.



P O R T A R I A N º 1024/2016

II.III. Fiscal Administrativo:

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- b) Consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;
- c) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.

III – A D V E R T I R que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

IV – E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UFAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 18 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitora da Universidade Federal do Amazonas



PORTARIA Nº 1093/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR nº 0731/2014, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria GR nº 0441/2016, datada de 17/02/2016, publicada no Boletim da UFAM de atos do Gabinete da Reitora – 7ª Edição de 02/03/2016, página 34;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 0441/2016, datada de 17/02/2016, publicada no Boletim da UFAM de atos do Gabinete da Reitora – 7ª Edição de 02/03/2016, página 34, a qual **CONCEDEU** a Aceleração de Promoção, para o nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente, a partir de 04/01/2016, e Retribuição por Titulação de Mestre à servidora **ELIANE APARECIDA FARIA DE PAIVA**:

ONDE SE LÊ “..., Aceleração e Promoção.”,

LEIA-SE CORRETAMENTE: “..., Aceleração de Promoção.”,

ONDE SE LÊ “..., matrícula SIAPE n.º 1664535.”,

LEIA-SE CORRETAMENTE: “..., matrícula SIAPE n.º 2537902.”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de abril de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 1095/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor JEAN JORGE SILVA DE SOUZA solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000251/2016, protocolado em 01/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 03/06/2015.

RESOLVE:

C O N C E D E R ao servidor **JEAN JORGE SILVA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2217437, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 20 horas semanais, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/08/2009 à 02/08/2011**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1096/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor ROSENIR DE SOUZA LIRA solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000291/2016, protocolado em 04/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 05/02/2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ROSENIR DE SOUZA LIRA, matrícula SIAPE n.º 0401046, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 27/05/2013 à 26/05/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1097/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor AFONSO DUARTE LEAO DE SOUZA solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.021527/2016, protocolado em 07/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 29/01/2016.


R E S O L V E:

C O N C E D E R ao servidor AFONSO DUARTE LEAO DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 3177647, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 03/10/2013 à 02/10/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIANº 1098/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora **KARIME RITA DE SOUZA BENTES** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.021529/2016, protocolado em 07/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 29/01/2016.

RESOLVE:

C O N C E D E R à servidora **KARIME RITA DE SOUZA BENTES**, matrícula SIAPE n.º 1298073, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 11/09/2013 à 10/09/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1099/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO JOSÉ BATISTA NOGUEIRA solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.003651/2016, protocolado em 08/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 23/02/2016.


R E S O L V E:

C O N C E D E R ao servidor RICARDO JOSÉ BATISTA NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º 0400727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 2, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 10/03/2014 à 09/03/2016.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1100/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora THAIS BILLALBA CARVALHO solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000339/2016, protocolado em 09/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 25/02/2016.

R E S O L V E:

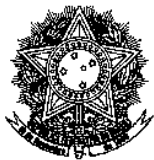
C O N C E D E R à servidora **THAIS BILLALBA CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1736131, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/10/2013 à 27/10/2015**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1102/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor **NILTON PEREIRA DA SILVA** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.022450/2015, protocolado em 08/05/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 25/02/2016.

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao servidor **NILTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2939588, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/05/2013 à 08/05/2015**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 1126/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.022451/2015, protocolado em 08/05/2015;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 25/02/2016.

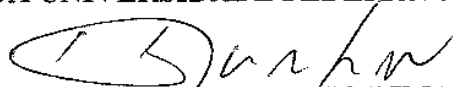
RESOLVE:

C O N C E D E R ao servidor GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO, matrícula SIAPE n.º 2786265, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 10/05/2013 à 09/05/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1127/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor JARBAS PEREIRA DE PAULA solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.003641/2016, protocolado em 04/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 02/03/2016.


R E S O L V E:

C O N C E D E R ao servidor **JARBAS PEREIRA DE PAULA**, matrícula SIAPE n.º 1945350, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/05/2012 à 21/05/2014**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIANº 1128/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA REGINA CALDERIPE FARIAS RUFINO** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.003255/2015, protocolado em 29/09/2015;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 18/01/2016.

R E S O L V E:

C O N C E D E R à servidora **MARCIA REGINA CALDERIPE FARIAS RUFINO**, matrícula SIAPE n.º 1549624, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/09/2008 à 31/08/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIANº 1129/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA DANTAS GONZAGA DE FREITAS** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.032574/2016, protocolado em 17/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 10/03/2016.

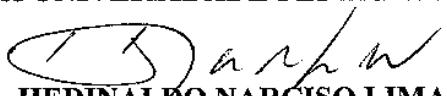
R E S O L V E:

C O N C E D E R à servidora **ADRIANA DANTAS GONZAGA DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 1884446, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/10/2012 à 30/09/2014**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 1130/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora VERENA SILVA LIMA solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.032729/2016, protocolado em 22/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 10/03/2016.

R E S O L V E:

C O N C E D E R à servidora VERENA SILVA LIMA, matrícula SIAPE n.º 1806252, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/10/2012 à 21/10/2014**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1131/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora MAYLINE MENEZES DA MATA solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.032727/2016, protocolado em 22/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 10/03/2016.

R E S O L V E:

C O N C E D E R à servidora **MAYLINE MENEZES DA MATA**, matrícula SIAPE n.º 3811385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/02/2014 à 04/02/2016**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1132/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora ANA LUCIA SILVA GOMES solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.022287/2016, protocolado em 23/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 18/03/2016.

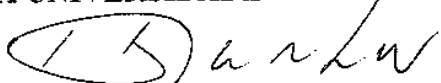
RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANA LUCIA SILVA GOMES, matrícula SIAPE n.º 3336929, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/07/2009 à 14/07/2011**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1133/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA LINDA FLORES DE NOVAES BENETTON solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.022293/2016, protocolado em 23/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 18/03/2016.


R E S O L V E:

C O N C E D E R à servidora MARIA LINDA FLORES DE NOVAES BENETTON, matrícula SIAPE n.º 1169014, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 27/01/2014 à 26/01/2016.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1135/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora ROBERTA LINS GONÇALVES solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.022541/2016, protocolado em 31/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2016.

RESOLVE:

C O N C E D E R à servidora **ROBERTA LINS GONÇALVES**, matrícula SIAPE n.º 1911539, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 10/01/2012 à 09/01/2014.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1136/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora EDNA ANDRADE SOARES solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.033010/2016, protocolado em 01/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Artes do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 22/03/2016.

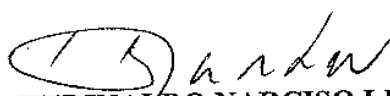
RESOLVE:

C O N C E D E R à servidora EDNA ANDRADE SOARES, matrícula SIAPE n.º 3367458, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 05/07/2010 à 04/07/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1137/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor EWERTTON DE SOUZA BEZERRA solicitou promoção funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000172/2016, protocolado em 11/02/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o pedido foi analisado pela Comissão Interna de Avaliação e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2016.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 12/02/2016.

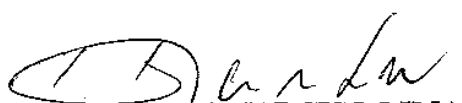
R E S O L V E:

C O N C E D E R ao servidor EWERTTON DE SOUZA BEZERRA, matrícula SIAPE n.º 2628822, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/07/2013 à 01/07/2015**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1138/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora JARLIANE DA SILVA FERREIRA solicitou promoção funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.032637/2016, protocolado em 18/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o pedido foi analisado pela Comissão Interna de Avaliação e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 29/02/2016.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 01/04/2016.

R E S O L V E:

C O N C E D E R à servidora JARLIANE DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1551750, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/08/2012 à 24/08/2014**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1139/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora **HELLEN CRISTINA PICANÇO SIMAS** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.033022/2016, protocolado em 01/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 18/03/2016.

RESOLVE:

C O N C E D E R à servidora **HELLEN CRISTINA PICANÇO SIMAS**, matrícula SIAPE n.º 1498540, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 31/07/2013 à 30/07/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1140/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor RENAN ALBUQUERQUE RODRIGUES solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.033017/2016, protocolado em 01/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 18/03/2016.

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao servidor **RENAN ALBUQUERQUE RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2658392, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/03/2013 à 24/03/2015**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1144/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor VALDOMIRO LACERDA MARTINS solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.022745/2016, protocolado em 04/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 16/03/2016.

RESOLVE:

C O N C E D E R ao servidor VALDOMIRO LACERDA MARTINS, matrícula SIAPE n.º 1539556, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 17/08/2009 à 16/08/2011.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1145/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor MIGUEL GRIMM DO NASCIMENTO solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.022865/2016, protocolado em 05/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Eletrônica e Computação da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 26/02/2016.


RESOLVE:

C O N C E D E R ao servidor MIGUEL GRIMM DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE n.º 0268024, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 20 horas semanais, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/04/1995 à 08/04/1997**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1146/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON NASCIMENTO SILVA JUNIOR** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000307/2016, protocolado em 07/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 18/03/2016.

RESOLVE:

C O N C E D E R ao servidor **EDSON NASCIMENTO SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1168873, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/02/2014 à 16/02/2016**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1147/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora MICHELLE DE FREITAS BISSOLI solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.020435/2016, protocolado em 16/02/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2016.

R E S O L V E:

C O N C E D E R à servidora MICHELLE DE FREITAS BISSOLI, matrícula SIAPE n.º 1516164, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 21/02/2014 à 20/02/2016.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1148/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora JOCELY NASCIMENTO LOPES solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000360/2016, protocolado em 15/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 01/04/2016.

R E S O L V E:

C O N C E D E R à servidora **JOCELY NASCIMENTO LOPES**, matrícula SIAPE n.º 4353275, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/08/2010 à 10/08/2012**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1149/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor VALDIR FLORENCIO DA VEIGA JUNIOR solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.022695/2016, protocolado em 01/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 01/03/2016.

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao servidor VALDIR FLORENCIO DA VEIGA JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 1516156, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 20/12/2013 à 19/12/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1150/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora CRISTINE DE MELLO DIAS MACHADO solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.022696/2016, protocolado em 01/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 01/03/2016.

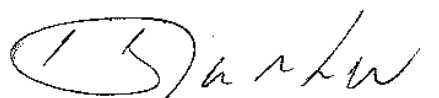
RESOLVE:

C O N C E D E R à servidora **CRISTINE DE MELLO DIAS MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1332323, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/08/2012 à 30/08/2014**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1151/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO DE SOUZA RAMOS solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.003573/2016, protocolado em 18/02/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 16/03/2016.

RESOLVE:

C O N C E D E R ao servidor **MARCELO DE SOUZA RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 1989204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 14/01/2013 à 13/01/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1152/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor NABOR DA SILVEIRA PIO solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000417/2016, protocolado em 06/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 05/04/2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor NABOR DA SILVEIRA PIO, matrícula SIAPE n.º 0400796, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 18/04/2014 à 17/04/2016.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1153/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor LIZIT ALENCAR DA COSTA solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000415/2016, protocolado em 06/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 05/04/2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LIZIT ALENCAR DA COSTA, matrícula SIAPE n.º 0400754, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 09/07/2009 à 08/07/2011.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor